



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 356/2024

Processo Número: **1584/2024** | Data do Protocolo: 06/02/2024 15:19:13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003600370034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que verifique a possibilidade de liberar recursos financeiros para saúde animal do município de Lorena.

JUSTIFICATIVA

O município de Lorena teve seu povoamento datado do final do século XVII, devida a necessidade de apoiar as expedições dos bandeirantes e viajantes na travessia do rio Paraíba na cobiça do ouro. Lorena se desenvolveu bastante em meados do século XIX no período da cafeicultura, atingindo uma das fases mais prósperas de sua economia. E mesmo após a decadência do café, a cidade se manteve com a policultura, onde a cana-de-açúcar e o arroz tiveram destaque, e alguns anos depois, a implantação da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, fez com que Lorena voltasse a ser novamente privilegiada em seu desenvolvimento econômico e social em função de sua localização.

Por mais que Lorena hoje em dia destaca-se por ser uma cidade referência em qualidade de vida, infraestrutura e constante desenvolvimento, há a necessidade de investir em saúde animal por conta da carência de políticas públicas voltadas para essa área da saúde que exige responsabilidade e que ainda não se tem fundos para atender todas as exigências dos municípios.

Sendo uma cidade que carece de recursos próprios para atender todas as demandas que um município requer, além do que já foi exposto, e para garantir a qualidade de vida animal e bem estar da população, é que solicitamos a liberação de recursos financeiros para saúde animal do município de Lorena.

Marcos Damasio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Damasio** em **06/02/2024 15:16**

Checksum: **94D35D7C365E56E06CEB8B0D922BA16B90926B92B4A9A7DC6A5DDE583514212A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.